



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ - PERNAMBUCO

LEI Nº 399/69.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GLÓRIA DO GOITÁ:

Faço saber que a Câmara de Vereadores da Glória do Goitá, deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

EMENTA - Autoriza o Prefeito do Município da Glória do Goitá, a abrir um crédito especial de / NCR\$500,00.

- Art. 1º - Fica o Prefeito do Município da Glória do Goitá, autorizado a abrir um crédito Especial de NCR\$ 500,00 (Quinhento Cruzeiros / Novos), para fazer face as despesas do abono familiar dos filhos menores do funcionário desta Prefeitura José Severino Marinho, a saber: Arlinhão José Marinho, nascido em 23 de 12 de 1968, Ivanil do José Marinho, nascido em 13 de 7 de 1968, Sebastião José Marinho, nascido em 6 de 4 de 1964 e José Severino Marinho Filho, nascido em 22 de 4 de 1962, correspondente aos meses de Julho a Dezembro de 1969, e o restante para atender ao pagamento do abono familiar dos respectivos menores no corrente exercício.
- Art. 2º - A Despesa de que trata o artigo anterior será assim classificada: Elemento - 3.1.3.9 - Serviços diversos de Terceiros e terá como recurso a economia resultante da anulação da despesa da Dotação Orçamentária vigente (LEI Nº 376 de 29 de 10 de 1968).
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua fixação, no lugar de // costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Maio de 1969.

*José Vicente da Silva*  
José Vicente da Silva - Prefeito.